

COPIA

L E I Nº 665, *

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e o Prefeito promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) destinado à concessão de um auxílio aos estabelecimentos abaixo relacionados, para, custear, em parte, com as despesas de fornecimento.

a) - Curso Ginasial Científico do Colégio e Escola Normal de Pompéia	35.000,00
b) - Colégio Bandeirantes	25.000,00
c) - 1º Grupo Escolar de Pompéia	20.000,00
d) - 2º Grupo Escolar de Pompéia	15.000,00
e) - Curso Primário Anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal de Pompéia	10.000,00
TOTAL	<u>Cr.\$ 105.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte:

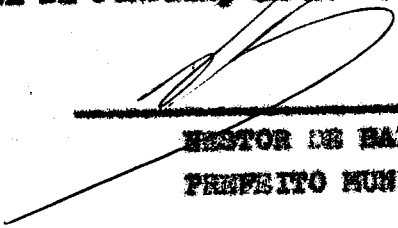
ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento do Poder Legislativo.

011/3-00-4 - Despesas Diversas

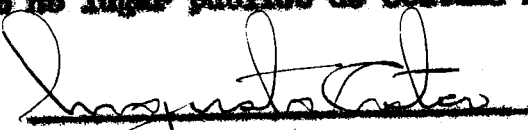
I- Viagens, representação, estada e condução. 105.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 20 de Novembro de 1964,


NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 20 de Novembro de 1964.
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


AUGUSTO COSTA
SECRETARIO